DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Ato de Abertura 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N° 06/2023
de 19 de setembrode 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições, através de reunião realizada em 12/09/2023 Instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Bastos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Renata Fernandes
Suplente: Meire Terezinha Furlan

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sueli Moreira Lima Navarro
Suplente: Beatriz Batiston Romera

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Veronica Nogueira Angelo
Suplente: Elisangela Cristina Pacanaro Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Eni de Azevedo Nishikawa Marques
Suplente: Tatiane Ribeiro Alves de Souza

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Bruno Henrique dos Santos
Suplente: Claudiane Pereira de Brito Campidio

Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Danieli de Lima Fachini
Suplente: Silmara Noronha de Oliveira

Conselhos Tutelares
Titular: Andreia Schimidit
Suplente: Rosangela Cordeiro de Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Leão de Judá
Titular: Yvone Maria da Silva Geris
Suplente: Ivonete Aparecida Massaro

Associação Beneficente de Amparo a Infância
Titular: Taisa Palma de Almeida
Suplente: Camila Cristine Marcelino dos Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Delma Cristina dos Santos Rodrigues
Suplente: Josie Moreira da Silva Katsube

Associação de Judô de Bastos
Titular: Maikon Alves Cândido
Suplente: Talita Ferreira Gava dos Santos

Legião Mirim de Bastos
Titular: Adriana Cristina da Silva Gonçalves
Suplente: Dienyffer Mayara dos Santos Souza

Base Ball de Bastos
Titular: Evandro Pereira Pardinho
Suplente: Humberto Mitsuo Hara

Centro Especializado Educação e Saúde
Titular: Sueli Iwasawa
Suplente: Camila dos Santos Guedes

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos, 19 de setembro de 2023.

Danieli de Lima Fachini
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS/SP
CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N° 05/2023
19 de setembro de 2023

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Bastos.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Bastos - CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei Municipal nº 2.625/15;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de1990;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades; e

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente.

RESOLVE: Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos

adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, será composto paritariamente pelas pastas do governo local, pelas organizações da sociedade civil que atendam a crianças e adolescentes no município de Bastos e serão convidados para integrar o Comitê membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Poder Publico:

I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;

II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;

III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;

IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Cultura;

V - um representante titular e um representante suplente da pasta local do Esporte;

VI - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares;

Sociedade Civil:

Escolas Particulares, Organizações da Sociedade Civil – OSCS e Organizações Religiosas, tais como:

I - um representante titular e um representante suplente da Associação Leão de Judá;

II - um representante titular e um representante suplente da Associação Beneficente de Amparo a Infância;

III - um representante titular e um representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais;

IV - um representante titular e um representante suplente da Associação de Judô de Bastos;

V - um representante titular e um representante suplente da Legião Mirim de Bastos;

VI - um representante titular e um representante suplente do Base Ball de Bastos;

VII- um representante titular e um representante suplente do Centro Especializado Educação e Saúde;

§1º Todas as organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências devem ser convidadas a compor o Comitê, podendo ser alterado sua composição quando necessária.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, serão realizadas mensalmente, na primeira quarta-feira do referido mês para criação e avaliação do Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de violência, com ênfase na Escuta Especializada ou a partir de solicitação de qualquer um de seus integrantes e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0xx14) 3478-1608

Art. 7º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bastos, 19 de setembro de 2023.

Danieli de Lima Fachini
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Bastos
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.547.403/0001-93

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Classificação Final Pós-Recurso do Processo Seletivo nº 01/2023.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data no *site* da Ipell Consultoria Ltda.: www.ipell.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Bastos: www.bastos.sp.gov.br.

1. TORNA PÚBLICO no **Anexo I – Edital Final de Classificação Final Pós-Recurso**.

1.1 Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o *site* da empresa executora: www.ipell.com.br ou da Prefeitura Municipal de Bastos: www.bastos.sp.gov.br, deverá se informar através das publicações feitas no mural da Prefeitura colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: www.ipell.com.br e www.bastos.sp.gov.br, e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Bastos, 21 de setembro de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação Final Pós Recurso

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - BASTOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	LEG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000042	INÊS MASARO TOSTES	4,00	20,00	24,00	8,00	56,00	1º	Classificado
0000005	ANDREA CRISTINA MARTINS KAJITA	4,00	8,00	32,00	0,00	44,00	2º	Classificado
0000107	NALIGIA DUARTE AIASI DE MELO	8,00	8,00	20,00	0,00	36,00	3º	Classificado
0000104	DANIELA MATSUDA	4,00	8,00	20,00	0,00	32,00	4º	Classificado
0000015	HELLOANY LORENA ALMEIDA FARIA CANDIDO	12,00	4,00	16,00	0,00	32,00	5º	Classificado
0000060	MARLENE BOZELI ADOLFO	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00	6º	Classificado
0000091	REGIANE FERMINO AZEVEDO	0,00	4,00	16,00	8,00	28,00	7º	Classificado
0000090	SARA GLAUCI QUEIROZ RODRIGUES	0,00	8,00	16,00	4,00	28,00	8º	Classificado
0000044	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	0,00	20,00	9º	Classificado
0000012	VALÉRIA DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação Final Pós Recurso

CUIDADOR - BASTOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	LEG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000024	ANISIO ROGERIO RODRIGUES	16,00	20,00	40,00	4,00	80,00	1º	Classificado
0000056	APARECIDA GOMES DOS SANTOS	12,00	20,00	36,00	4,00	72,00	2º	Classificado
0000003	ANA ALVES PEREIRA	16,00	12,00	28,00	8,00	64,00	3º	Classificado
0000087	TERESA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16,00	12,00	24,00	0,00	52,00	4º	Classificado
0000093	EDILENE ADAMI DA SILVA	8,00	12,00	28,00	4,00	52,00	5º	Classificado
0000100	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	4,00	20,00	28,00	0,00	52,00	6º	Classificado
0000010	LEANDRO DE ALMEIDA CARVALHO	8,00	16,00	24,00	4,00	52,00	7º	Classificado
0000099	ELIANA PAULA DOS REIS VICENTE	4,00	20,00	24,00	0,00	48,00	8º	Classificado
0000032	VANDERLEI BIROCHI	4,00	16,00	24,00	4,00	48,00	9º	Classificado
0000082	LUCINDA RUIZ	0,00	20,00	20,00	4,00	44,00	10º	Classificado
0000080	JHULIANDER KATLEN BALBO DOS SANTOS	12,00	16,00	16,00	0,00	44,00	11º	Classificado
0000016	CLEUSA F. DE LIMA REIS	4,00	8,00	12,00	8,00	32,00	12º	Classificado
0000022	ADINEIA BARBOSA SANTANA	8,00	4,00	16,00	4,00	32,00	13º	Classificado
0000057	VANILDE PAULINO	0,00	4,00	16,00	8,00	28,00	14º	Classificado
0000086	IVETE KOSMOS DOS SANTOS	4,00	0,00	16,00	4,00	24,00	15º	Classificado
0000095	RENATA SABINO MARAN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000030	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS CASTÃO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000076	MARIANA LEONEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação Final Pós Recurso

EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BASTOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	LEG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000111	JOÃO VITOR DOS SANTOS SOUZA	16,00	8,00	36,00	4,00	64,00	1º	Classificado
0000058	JHONATAN DE MENEZES FELIPE	8,00	4,00	36,00	4,00	52,00	2º	Classificado
0000018	GUILHERME FERREIRA SILVA	8,00	8,00	28,00	4,00	48,00	3º	Classificado
0000113	GENTIL PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	28,00	8,00	44,00	4º	Classificado
0000112	CHARLES JORDAN PEREIRA DE CARVALHO	8,00	0,00	28,00	4,00	40,00	5º	Classificado
0000055	CESAR AUGUSTO ENDO	12,00	0,00	16,00	0,00	28,00	6º	Classificado
0000038	ALINE GONÇALVES ORLANDINI	0,00	4,00	8,00	4,00	16,00	7º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação Final Pós Recurso

TÉCNICO EM FARMÁCIA - BASTOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	LEG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000053	JULIO FERNANDO DOS SANTOS QUIXABA	12,00	16,00	20,00	8,00	56,00	1º	Classificado
0000108	GABRIELA PINHEIROZANELLI	12,00	12,00	24,00	4,00	52,00	2º	Classificado
0000072	OSMARINA DUARTE AIASI	8,00	12,00	16,00	8,00	44,00	3º	Classificado
0000025	LETICIA CAROLINI DA SILVA ALVES	8,00	20,00	12,00	0,00	40,00	4º	Classificado
0000006	ISABELA FERREIRA DA SILVA	4,00	12,00	16,00	4,00	36,00	5º	Classificado
0000002	DAIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA	0,00	4,00	20,00	4,00	28,00	6º	Classificado
0000040	MARIA GABRIELA DE MOURA	8,00	4,00	12,00	4,00	28,00	7º	Classificado
0000103	LETICIA SUELEN DE SOUZA DUARTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
PROCESSO SELETIVO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: IPELL CONSULTORIA

Anexo I - Edital de Classificação Final Pós Recurso

VISITADOR SANITÁRIO - BASTOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MAT	CE	LEG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000001	FABRÍCIO TALES RIBEIRO LOPES	16,00	16,00	24,00	8,00	64,00	1º	Classificado
0000029	MIRIÃ CANDIDO DA SILVA BIROCHI	12,00	20,00	20,00	4,00	56,00	2º	Classificado
0000101	MATHEUS HIDEKI TERADA	16,00	16,00	20,00	4,00	56,00	3º	Classificado
0000008	MARINALVA GONZAGA DA SILVA	12,00	16,00	8,00	12,00	48,00	4º	Classificado
0000045	DENISE HARUMI OKOTI	12,00	8,00	24,00	4,00	48,00	5º	Classificado
0000098	RAYANE MARIA LINS	4,00	20,00	12,00	12,00	48,00	6º	Classificado
0000105	GUSTAVO MOURA PELAIS	12,00	16,00	16,00	4,00	48,00	7º	Classificado
0000063	JHONATAN VITOR DA SILVA	8,00	12,00	24,00	4,00	48,00	8º	Classificado
0000074	MAURICIO ANTONIO ROCHA	8,00	20,00	12,00	4,00	44,00	9º	Classificado
0000109	RAYARA TINAME LINS	16,00	4,00	24,00	0,00	44,00	10º	Classificado
0000007	HELIO MACIEL DA SILVA ALVES	0,00	12,00	28,00	0,00	40,00	11º	Classificado
0000020	CLEIDIANE PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	4,00	16,00	20,00	0,00	40,00	12º	Classificado
0000062	BYANKA KAROLYNA DE SOUZA	4,00	20,00	16,00	0,00	40,00	13º	Classificado
0000004	DIMAS MENDES DE SOUZA REGO	4,00	16,00	8,00	8,00	36,00	14º	Classificado
0000083	CREUZA CAETANO	12,00	8,00	8,00	4,00	32,00	15º	Classificado
0000048	JOICE FERNANDA CANDIDO	12,00	0,00	12,00	8,00	32,00	16º	Classificado
0000077	VALÉRIA CRISTINA GARCIA	8,00	0,00	16,00	4,00	28,00	17º	Classificado
0000092	MARIA EDUARDA MARTINS MEDEIROS	0,00	4,00	16,00	4,00	24,00	18º	Classificado
0000069	THAIS BRUNIELI HORII	4,00	0,00	8,00	8,00	20,00	19º	Classificado
0000073	HELOISE JOANETO DE ALENCAR	4,00	4,00	12,00	0,00	20,00	20º	Classificado
0000068	SUELI DIAS DOS SANTOS	4,00	0,00	8,00	0,00	12,00	21º	Classificado
0000011	KAREN GIOVANNA DE SOUZA FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado